



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DE ARAPIRACA

**LEI Nº 3.019/2014**

Dispõe sobre nomes de ruas localizadas no bairro Boa Vista e adota outros critérios.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

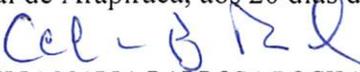
Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam denominadas onze ruas localizadas no bairro Boa Vista, com as nomeações seguintes:

Rua 17/164 – Umbelina Ferreira do Nascimento;  
Rua 17/165 – Maria José Nunes Lima;  
Rua 17/166 – Artur Bezerra Lima;  
Rua 17/167 – João Bezerra de Lima;  
Rua 17/168 – Maria Alzira Gonçalves Lima;  
Rua 17/169 – Iracema Belarmino Brito;  
Rua 17/170 – Manoel Francisco de Brito;  
Rua 17/171 – José Barbosa Bela;  
Rua 17/172 – Maria de Lourdes Tenório da Silva;  
Rua 17/173 – Erundino Gonçalves Lima;  
Rua 17/174 – Igor José da Silva.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 20 dias do mês de junho do ano de 2014.

  
**CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA**  
Prefeita

  
**LÚCIA DE FÁTIMA QUEIROZ CAVALCANTE**  
Secretaria M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos

A presente Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 20 dias do mês de junho do ano de 2014.

  
**MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA**  
Responsável pela Diretoria de Administração